

EMENDA MODIFICATIVA PROJETO DE LEI 212/2023

MODIFICA O ART. 1, DO PROJETO DE LEI 212/2023 QUE ALTERA A LEI 7145/2007 QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PRÊMIO INCENTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art 1: Modifica o artigo 1, do Projeto de Lei 212/2023, que altera o artigo 5 da Lei 7145/2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1: Fica alterado o artigo 5 da Lei 7145/2007 que dispõe sobre a concessão de prêmio incentivo e dá outras providências, passando a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 5º: Excetua-se do artigo anterior desta Lei os servidores do magistério e os servidores que exerçam suas atividades lotados nas unidades de ensino do Município de Vitória, com direito ao prêmio incentivo estabelecido no art. 1º desta Lei, que poderão convertê-lo em espécie (pecúnia), mediante opção por escrito.

Palácio Atilio Vivacqua, 07 de Março de 2023.

VINICIUS SIMOES
VEREADOR - CIDADANIA



JUSTIFICATIVA

O artigo 216, inciso III da Resolução 2060/2021 prevê a possibilidade de apresentação de emenda modificativa a proposições sem alterá-las integralmente, vejamos:

Art. 216 *Asemendassão supressivas, substitutivas, modificativas, aditivas, aglutinativas e de redação:*

(...)

III - Emenda Modificativa é a que altera proposição sem a modificar integralmente;

A presente emenda trata-se apenas de modificação para adequação ortográfica ao projeto de lei apresentado, de forma a contribuir com o melhor entendimento sobre a matéria.

Palácio Atilio Vivacqua, 02 de Outubro de 2023.

VINICIUS SIMOES
VEREADOR - CIDADANIA

